



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2026**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que denomina o "Parque Ambiental Municipal da Pedreira Moacir José Hanzen".

RELATOR: Ver. Douglas R. Gerviack

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2026**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que denomina o "Parque Ambiental Municipal da Pedreira Moacir José Hanzen".

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Obras, Viação e Serviços Públicos para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

A matéria, sem dúvidas, apresenta um objetivo nobre que é de homenagear pessoa de reconhecida expressão social e de grande representação comunitária.

O Projeto de Lei visa denominar o Parque Ambiental Municipal da Pedreira com o nome de Moacir José Hanzen, em homenagem ao cidadão que deixou legado social, cultural e econômico em Medianeira. Empreendedor, comunicador e líder comunitário, Moacir contribuiu ativamente para o desenvolvimento da cidade. Sua atuação foi marcada por trabalho, perseverança e amor pela cidade, tornando-se referência para gerações. Dar seu nome ao parque é reconhecer sua contribuição e perpetuar valores como trabalho, visão de futuro e solidariedade.



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

Não vemos nenhum óbice que impeça a tramitação desta petita.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação do Projeto de Lei em questão, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o meu voto. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.


Douglas Rodrigo Gerviack
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Obras, Viação e Serviços públicos**

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2026**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que denomina o "Parque Ambiental Municipal da Pedreira Moacir José Hanzen".

RELATOR: Ver. Douglas de Almeida

PARECER N.º 001/2026

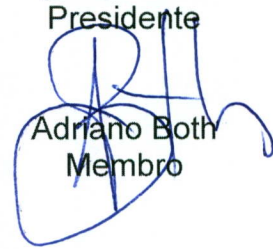
Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços públicos: Nelson de Oliveira: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**. Adriano Both: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR**.

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 19 de março de 2026.


Nelson de Oliveira
Presidente


Adriano Both
Membro